DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 4 de janeiro de 1980 — ANO IV - Nº 3

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO N.o 5.053 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera o Parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 3.776, de 11 de julho de 1977, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 23.886/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 3.776, de 11 de julho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

"Art. 3º -

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, considerar-se-ão como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

a) férias;
b) casamento;
c) luto;
d) licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
e) serviços obrigatórios por lei;
f) deslocamento em objeto de serviço;
g) treinamento e aperfeiçoamento, desde que expressamente autorizados pelo Secretário de Finanças;
h) licença especial."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.054 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Cria a Comissão Especial de Estudos dos Processos dos Servidores Civis Anistiados do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Estudos dos Processos dos Servidores Civis Anistiados do Complexo Administrativo do Distrito Federal, de caráter temporário, sob a presidência do Consultor Jurídico do Gabinete do Governador, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e sua regulamentação.

Art. 2º - A Comissão será constituída dos seguintes membros: Doutor ALMIRO GERIM DE AMORIM, Consultor Jurídico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Procurador do Distrito Federal, Doutor GERARDO MAGELA PONTE, Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal e o Doutor ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessor da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 3º - À Comissão compete processar, estudar, instruir e dar parecer nos requerimentos dos servidores que foram beneficiados pela anistia concedida pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e sua regulamentação, submetendo os processos, através de seu Presidente, à decisão do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único - Uma vez decidido o processo pelo Governador caberá à Secretaria de Administração as providências pertinentes à execução do despacho exarado.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, fica autorizado a realizar entendimentos diretos com todas as Autoridades da Administração do Distrito Federal, a fim de obter dados e informações necessárias à instrução dos processos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1979
92º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Decreto de 04 de janeiro de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar das funções que exercem no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, os seguintes Oficiais:

Segundo-Tenente BM OSMAR BONFIM
Segundo-Tenente BM DOLERCY ALARICO HERINGER
Segundo-Tenente BM JOÃO FRANCISCO BARROSO.

Brasília,DF, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para exercer outro Cargo, IGNEZ GOMES CARRACA, Datilógrafa, Classe B, Código SA-402.2, matrícula nº 6.193, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.1, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR IGNEZ GOMES CARRACA, Datilógrafa, Código SA-402.2, Classe B, Matrícula 6.193, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 04 de janeiro de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, RUBENS DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", matrícula nº 10.338, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe da Seção Funcional de Inativos e Disponíveis, da Divisão de Inativos e Disponíveis, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 04 de janeiro de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR LUZELI MOURA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.2, Classe "A", matrícula nº 8.752, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe da Seção Funcional de Inativos e Disponíveis, da Divisão de Inativos e Disponíveis, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 04 de janeiro de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR DAVID ANTONIO DE SOUZA, Artífice de Obras Civis, Classe Artífice, Código ART-504.2, matrícula nº 13.637, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Instalações e Hidráulica, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
dmg.

Decreto de 04 de janeiro de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ DE PAULA TAVEIRA, matrícula nº 09.208, de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARCOS DE CASTRO FONSECA, Psicólogo, LT-NS-701.4, Classe C, referência 47, matrícula 0019, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer a Função de Confiança de Diretor, Código DAS-101.1, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 4 de JANEIRO de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 28 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ANUNCIATA DE FREITAS, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 16.180, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 02 de janeiro de 1980.

Brasília, 28 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 04 de janeiro de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO MONCLARO MURY, requisitado do Banco do Brasil, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Eliminação de Documentos, da Divisão de Arquivo Central, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 04 de janeiro de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DE PAULA TAVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", matrícula nº 09.208, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do

Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 04 de janeiro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

jb.

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E :

conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor JOSÉ LINO VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº93.237-FZDF, pelo encargo de Auxiliar " C ".

Distrito Federal, 04 de janeiro de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E :

mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida à servidora TEREZINHA SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 12.582, pelo encargo de Auxiliar "C".

Distrito Federal, 04 de janeiro de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DF ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º , ALÍNEA "c" , DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE :

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º , E ITEM IV DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
NEOSNARDO BARBOSA NUNES	19.634
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
ASSESSOR	LT-DAS 102.1
CLASSE	**REF/NÍVEL** / **QUADRO / TABELA**

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
JOSÉ PEREIRA BATISTA	4.561
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
CHEFE DE IMPRENSA /CSCS/GAG	DAS-101.1

MOTIVO
Férias Regulamentares do titular.

PERÍODO
07.01 a 05.02.1980

BRASÍLIA-DF, 04 DE JANEIRO DE 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CHEFE DO GABINETE CIVIL

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

DF/SPo/034 000 No-30 x 2 - 11/79

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DF ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º , ALÍNEA "c" , DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

RESOLVE :

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º , E ITEM IV DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
PEDRO SOARES E REIS FILHO	19.809
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
Agente Administrativo	
CLASSE	**REF/NÍVEL** / **QUADRO / TABELA**
	TEP/SAB

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA	5.356
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/DAG/GAG	FC-06

MOTIVO
Licença Gestante da titular da referida Seção

PERÍODO
02.01 a 01.05.80

BRASÍLIA-DF, 02 DE janeiro DE 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES .

DF/SPo/034 000 No-30 x 2 - 11/79

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 **DE** DEZEMBRO **DE** 1979

O Presidente do Conselho Penitenciário do D.F., (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 18, ~~XXXXX~~ INCISO XVII, DO DECRETO Nº 3.338 DE 30 DE julho DE 19 76,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM IV DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO	10.102
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Assistente Administrativo	FC-04
CLASSE	**REF/NÍVEL** / **QUADRO / TABELA**
	Quadro de Pessoal do Dist.Federal

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ANGÉLICA DE MAGALHÃES HUGUENEY	18.929
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Secretário Executivo	FC-01

MOTIVO
Licença para Tratamento de Saúde.

PERÍODO
De 10 a 31.12.79.

BRASÍLIA-DF, 20 DE DEZEMBRO DE 19 79.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 20 **DE** DEZEMBRO **DE** 1979.

O Presidente do Conselho Penitenciário do D.F., (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 18, ~~XXXXX~~ INCISO XVII, DO DECRETO Nº 3.338 DE 30 DE JULHO DE 19 76,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
GILBERTO ROSSI	16.934
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Chefe da Seção de Pessoal e Finanças	FC-08
CLASSE / **REF/NÍVEL**	**QUADRO / TABELA**
	Quadro de Pessoal do Dist.Federal

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
DORACY BATISTA DE ALMEIDA	12.225
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Diretora da Divisão de Administração Geral	FC-02

MOTIVO
Férias regulamentares, referente ao exercício de 1 978, período de 01 a 30.12.79.

PERÍODO
01 a 30 de dezembro de 1 979.

BRASÍLIA-DF, 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 28 **DE** DEZEMBRO **DE** 1979

O Presidente do Conselho Penitenciário do DF., (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 18, ~~XXXXX~~ INCISO XVII, DO DECRETO Nº 3.338 DE 30 DE JULHO DE 19 76.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JOSÉ CARVALHO COUTINHO	10.793
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Agente Administrativo	SA-401.2
CLASSE / **REF/NÍVEL**	**QUADRO / TABELA**
A / 24	Quadro de Pessoal do Dist.Federal

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ELIZABETH CELESTE MACEDO	14.887
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Chefe da Seção de Liberados Cond. Egressos e Vítimas	FC-07

MOTIVO
Férias regulamentares, referente ao exercício de 1 980

PERÍODO
02 a 31 de janeiro de 1 980

BRASÍLIA-DF, 28 DE dezembro DE 1979

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 28 **DE** DEZEMBRO **DE** 1979

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO D.F., (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 18, ~~XXXXX~~ INCISO XVII, DO DECRETO Nº 3.338 DE 30 DE JUNHO DE 19 76

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO	10.102
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-04
CLASSE / **REF/NÍVEL**	**QUADRO / TABELA**
	Quadro de Pessoal do Dist.Federal

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
SOTERO CAVALCANTI FILHO	05.567
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
DIRETOR DA DIV.DE ASSUNTOS TEC.PENITENCIÁRIOS	FC-02

MOTIVO
Férias regulamentares referentes ao exercício de 1 979.

PERÍODO
07.01.80 a 05.02.80

BRASÍLIA-DF, 28 DE DEZEMBRO DE 19 79.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JEOVANIO DIAS MONTEIRO, Assessor, matrícula nº 19.025, JOSE DALORA FILHO, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº 11.434 e LIBERATO CARDOSO DA CUNHA, Chefe da Seção de Topografia, matrícula nº 11.376, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento das obras de urbanização na Avenida Comercial, lateral da EIT no Setor "B" desta Cidade Satélite, conforme Convite nº 64/79-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 19 de dezembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975,, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrículas nº 18.771, JOSE DALORA FILHO, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº 11.434 e LIBERATO CARDOSO DA CUNHA, Chefe da Seção de Topografia, matrícula nº 11.376, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento das obras de pavimentação no Balão da Avenida Comercial com a EPTG desta Cidade Satélite, conforme convite nº 65/79-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 20 de dezembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PROCESSO Nº: 234.409/79
INTERESSADO: MOVITERRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de obra

DESPACHO:

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais, em face à solicitação do interessado e anuência do EXECUTOR da obra, conforme transcrição às folhas 03 (três), prorroga o prazo de execução por 20 (vinte) dias úteis, a contar de 27.12/79 a 24.01.80, para conclusão das obras de pavimentação e estacionamentos com blocos de concreto no Ginásio Coberto de Taguatinga, conforme Tomada de Preços nº 06/79-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 26 de dezembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/79-RA VI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 212.863/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ ANTONIO MOREIRA, Diretor da Divisão de Obras, VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e ROGERIO CARVALHO DE MELLO FRANCO, Chefe da Seção de Desenho Técnico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o recebimento dos serviços de implantação de 3.900m2 (três mil e novecentos metros quadrados) de terraplenagem e pavimentação asfáltica, executados na Via WL-2, entre as Vias 03 e NS-1 e em retornos e complementação da Avenida Independência, desta cidade, adjudicados à Firma CONSTRUÇOES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA, através do Convite nº 12/79-CL/RA VI e Processo nº 212.439/79.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina, DF., 13 de dezembro de 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/79 - RA VI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 212.864/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ ANTONIO MOREIRA, Diretor da Divisão de Obras, ELENICE MARANESI, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras e VALBERTO RODRIGUES FALCAO, Chefe da Seção de Cadastro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o recebimento dos serviços de implantação de, aproximadamente, 1.400m (Hum mil e quatrocentos metros lineares) de meios-fios, executados em trechos da Avenida Floriano Peixoto e parte do canteiro central da Avenida Independência, desta cidade, adjudicados à Firma INDUSTIVA - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, através do Convite nº 16/79-CL/RA VI e do Processo nº 212.824/79.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina, DF., 13 de dezembro de 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/79-RA VI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional,

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço pela qual fica a Firma CACIL — Comércio e Indústria Ltda autorizada a dar início aos serviços de implantação de, aproximadamente, 1.939m2 de grama batatais (Paspalum Notatum) em canteiros centrais da Av. Independência e Via WL-2, nesta cidade, objeto do Convite nº 03/79-CL/RA VI e licitação em que foi vencedora, conforme despacho exarado no Processo nº 210.557/79.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço, para rigorosa observância por parte da aludida firma, a proposta e todas as normas e condições para a execução dos serviços, que acompanharam o Convite e constam do processo mencionado.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data do seu recebimento pela Firma.

Planaltina, DF., 17 de dezembro de 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/79-RA VI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Art. 12, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Rural SADATOSHI ARIKAWA, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, desta AR, para Executor dos serviços de implantação de, aproximadamente, 1.939m2 de grama batatais (Paspalum Notatum), em canteiros centrais da Avenida Independência e Via WL-2, nesta cidade, adjudicados através do Processo nº 210.557/79 e Convite nº 03/79-CL/RA VI, cabendo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos mencionados serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina DF., 17 de dezembro de 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/79-RA VI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Art. 12, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ ANTONIO MOREIRA, Diretor da Divisão de Obras, desta AR, para executor dos serviços da « cerca de fechamento» do Viveiro de Mudas, a ser construido a sudeste do Setor Residencial Leste, nesta cidade, adjudicados à Firma INDUSTIVA — Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda através do Processo nº 212.840/79 e Convite nº 19/79-CL/RA VI, cabendo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos mencionados serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina, DF., 17 de dezembro de 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Incisos VII e VIII do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista do que consta o Processo nº 587.476/79,

R E S O L V E :

I - Dispensar o servidor PAULO CESAR CARVALHO GOMES, Analista de Sistema Senior Nível 5, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, do Emprego em Comissão Símbolo EC-3 de Supervisor de Produção da Gerência de Produção da Diretoria de Informática.

II - Designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-3 de Supervisor de Software da Gerência de Manutenção da Diretoria de Informática.

III - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 26 de novembro de 1979.

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO de 1 979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Incisos VII e VIII do Estatuto Social da Empresa,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora LIGIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES, Agente Administrativo Classe "A" - Cód. SA.2.101 - Ref. 24, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-8, de Secretária Datilógrafa da Superintendência.

II - Esta Instrução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 1980.

Brasília (DF), 21 de dezembro de 1979.

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

P O R T A R I A D E 03 D E J A N E I R O D E 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelos Decretos nºs. 3.553 de 17 de janeiro de 1977 e 4.671 de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a JUSTINIANO PEDREIRA BATISTA, Motorista Oficial, Classe Especial, matrícula nº 15.949, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 03 de janeiro de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

P O R T A R I A D E 03 D E J A N E I R O D E 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 26 de dezembro de 1977, a MANOEL JERONIMO NETO, Motorista Oficial, Classe Especial, matrícula nº 15.970, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "A" do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 03 de janeiro de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO Nº : 053.878/79
INTERESSADO : SEÇÃO DE TOMADA DE CONTAS - CSC/SEF
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1978

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls 20, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 100/79 DPA-SEF, fls 19, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1978, dos Ordenadores de Despesas, Senhores JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA e ROBERTO WALTER DE CASTRO, responsáveis pela Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique e encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, Alínea "A", do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da O.I. 515/79 de 13.12.79,

RESOLVE:

LOTAR NEUSA DAIA VARGAS BARRETO, Agente Administrativo Classe "B", Código SA-401.3, Matricula nº 14.980 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1979.

JOSIAS PEREIRA DE SOUZA
Seção de Pessoal/DAG/SEA
Chefe

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/11/79
PROCESSO Nº 025.455/79
NOME: ROMERIO FERREIRA; Cargo: Feitor Símbolo EP—04

MATRICULA 75.077 - SLU.
COLOCA À DISPOSIÇÃO do GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/11/79
OFICIO Nº 1575/79-GAG.
NOME ANTONIO FERNANDO SARAIVA LEÃO, Cargo Agente de Portaria, Classe "C" Código TP-602.4
MATRICULA 11.359
Remove da SEA Para o GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/11/79
PROCESSO Nº 125.875/79
NOME: OCILIO VERAS DOS SANTOS, Cargo: Trabalhador
MATRICULA 02855 NIVEL 01
Remove da Adm. Reg. Sobradinho Para a PRG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/79
NOME JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Cargo Motorista Oficial Classe "B" Código TP-601.5
MATRICULA 1.336
Remove da SEG, Para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/11/79
NOME FRANCISCO ROCILDO VIEIRA, Cargo Artífice de Obras Civis Classe Art. Especializado Código ART. 504.3
MATRICULA 11.588
Remove da SEA, Para a PRG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/11/79
PROCESSO 024.947/79
NOME HELIO TEIXEIRA SOARES; Cargo Agente Administrativo Classe "A" Código SA-501.2
MATRICULA 53853 - TEP - Novacap. Coloca à disposição da SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/11/79
NOME: VILEMON CRUZ DE LIMA, Cargo Agente Administrativo Classe "B" Código SA-401.3
MATRICULA 01.249
Remove da ASRIA Para a ACSNB.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/11/79
NOME: ADY PRATES FLORES, Cargo Médico Classe "B" Código NS-701.6
MATRICULA 06.149
Remove da SEA Para a SES, para fins de regularização.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/11/79
NOME: SETIMIO NARCISO, MATRICULA: 10.274
Cargo: Agente de Serviços de Engenharia Código: NM-808.7 - C1. "D"
Retificar a Ordem de Serviço de 23/07/79
Removeu da SVO Para a SSP. para considerar a remoção da SSP para a SVO.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP. SEA/DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/12/79

NOME: JOSÉ PAES GONÇALVES: Cargo Agente Administrativo Classe "C" Código SA-401.4
MATRICULA: 11.420
Remove da Adm. Reg. de Taguatinga para a SSS, para fins de regularização.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/12/79
PROCESSO Nº 456289/79
NOME: JOSE LINO VIEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 93.237-FZDF-CLT.
COLOCA À DISPOSIÇAO do GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/12/79
PROCESSO nº 362.300/79
NOME: EDU PEREIRA· Cargo·Mestre de Obras Código EP-14
MATRICULA: 90.915-TEP-DER.
COLOCA À DISPOSIÇAO da NOVACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/79
PROCESSO: 027238/79
NOME: LEONARDO DOS PASSOS; Cargo: Agente de Serviços de Engenharia Classe "C" Código NM-808.5
MATRICULA 15.980
Remove da SVO, para a Adm. Reg. de Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/79
PROCESSO nº 270.898/79
NOME: PAULO ROBERTO MOREIRA; Cargo: Médico de Saúde Pública Código LT-NS-702.4
MATRICULA: 150 - ISDF
COLOCA A DISPOSIÇAO da SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/79
PROCESSO nº 026.412/79
NOME: GERALDO SOARES DA COSTA; Cargo: Agente Administrativo Classe "C"
MATRÍCULA 08.299
Remove da SEC para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/79
NOME: MARIA CELESTE BORGES NETO: Cargo, Servente; Nível 05
MATRICULA: 6.270
Remove da SES, para a Adm. Reg. do Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/12/79
OFICIO: 094/79-GAB/QCG
NOME: MARIA LUCIA MENDES MOREIRA: Cargo: Nutricionista Classe "B" Código NS-725.3
MATRICULA: 05.331
COLOCA A DISPOSIÇAO da PMDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/79
NOME: JOSUE BRAGA FIRMIANO; Cargo Fiscal de Posturas Classe "A" Código NM-821.5.
MATRICULA: 07.766
Remove da Adm. Reg. Taguatinga para a Adm. Reg. Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/12/79
PROCESSO nº 025547/79
NOME: JOAO GOMES SANTANA; Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia Classe "A" Código NM-808.1
MATRICULA 11.034
Remove da Adm. Reg. Taguatinga para a Adm. Reg. de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/12/79
PROCESSO nº 005466/79
NOME: ODORICO HERNANI DE CARVALHO CONSTANDRADE: Cargo: Agente Administrativo Classe "B" Código SA-401.3 -
MATRICULA: 2.216
Remove da SEF, para a SSS.

MATRICULA: 2.464
Remove da Adm. Reg. do Gama para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/12/79
NOME: DEROCI ALVES DOS SANTOS; Cargo : Agente Administrativo Classe "B" Código SA-401.3

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP SEA/DF

Interessado : JACOB BATISTA DE CASTRO matrícula 4.004

Assunto : reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular

Despacho : autorizo a sua reassunção a partir de 17 de dezembro de 1979

Em, 14 de dezembro de 1979

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO
E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

INTERESSADO: JOSÉ ALVES DA MOTA MATRÍCULA 10.444

ASSUNTO : Reassunção de Licença para Trato de interesse particular.

DESPACHO : Autorizo a sua reassunção a partir de 17 de dezembro de 1979.

Em, 17 de dezembro de 1979

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro
e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Processo nº 053219/77
Interessada: Conbral S/A - Construtora Brasília
Assunto : Consulta sobre as unidades residenciais que constroi para si, se estão sujeita a tributação de ISS.
Gênero : CONSULTA DT Nº 027/79-DT (402)

Ementa - Imposto Sobre Serviços - Construção para a própria empresa. Não são tributáveis as construções que a empresa imobiliária, realiza para si própria, ainda que para revender. O item 19, da Lista de Serviços, contida no art. 1º do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3522/76, só abrange as construções "por empreitada,subempreitada ou administração".

A firma supra, sediada ao SRES, Cl. Bloco "A", Salas 102 a 116, Cruzeiro Center, com atividade de exploração de construção civil, por conta própria ou por administração, indústria e comércio de materiais para construção, incorporação e venda de móveis, formula consulta se a empresa esta sujeita a tributação do Imposto Sobre Serviços, nas unidades residenciais (mais de duas) que constroi para si, no exercício civil.

O Imposto Sobre Serviços, no Distrito Federal, está previsto no artigo 89 do Decreto-Lei nº 82/66, com a nova redação introduzida pelo art. 1º da Lei nº 6.392/76 e Regulamentado pelo Decreto nº 3.522 de 28.12.76, que dispõe " in verbis".

Art. 89 - O Imposto Sobre Serviços tem como fato gerador a prestação por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constante na lista anexa.

§ 1º - Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 2º - O fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não especificados na lista fica sujeito ao imposto sobre circulação de mercadorias.

Ressalte-se na Lista de Serviços constantes do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3.522/71, em seu artigo 1º, item 19 "in verbis":

19. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM).

Para que se configure o referido fato gerador é mister que a construção civil seja executada por contrato entre o dono da obra e o construtor ou empreiteiro, nada importando ao caso que se trate, de empreitada com fornecimento de materiais , ou de empreitada apenas de lavor.

Ora, pelo que consta nos autos, a empresas não firma nenhum contrato de construção, sob o regime de execução por administração, empreitada ou subempreitada, com terceiros, se incumbindo de executar a sua própria construção.

No que tange a matéria consultada o item 19 da lista de serviços, acima referido, exige, para que se legitime a imposição do imposto sobre serviços, que a construção seja feita por administração, empreitada ou subempreitada. Não se configurando qualquer dessas modalidades, a atividade não estará evidentemente sujeita ao imposto, por isso que não se integra dos elementos definidores da hipótese de incidência, conforme reza o art.24,II, e 153, § 29, da Constituição Federal.

O Recurso Extraordinário nº 78.927/RJ, de 02 de dezembro de 1974, estabelece em sua ementa que:

"Imposto Municipal de Serviços - Construção para a própria empresa.
I . O item 19, da Lista de Serviços Tributá -

veis pelo Municipio, do Dec.Lei nº 834/69, nos termos do art. 24, II, da CF de 1969, só abrange as construções "por empreitada, subempreitada ou administração".
II. A Lista do Dec.Lei 834 é taxativa e não pode ser ampliada por analogia "ex vi" do art.97 do CTN. Não são tributáveis as contruções que a empresa imobiliária realize para si propria, ainda que para revender".

Assim sendo, pelo fundamento de fato e de direito, entendemos que a Empresa não está sujeita a tributação do Imposto Sobre Serviços nas unidades residenciais que constroi para si mesma, tendo em vista a não ocorrência do fato gerador.

Destarte, salientamos que a consulente não se acha amparada pelo benefício de que trata o art. 114 do Decreto-Lei nº 82/66, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o entendimento, S.M.J.

Brasília, 01 de novembro de 1979

Celia Teixeira Coelho Alves
Fiscal de Tributos
Mat. 7795 - QDF

De acordo. À Divisão de Tributação.

Em 07 de novembro de 1979
Sandra Furtado Ayres
Chefe da Seção de Orientação e Consultas

PROCESSO Nº : 050223/78
Interessada : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRETORES LOJISTAS
Assunto : Consulta sobre crédito do ICM relativo ao valor da embalagem quando esta integra o produto destinado a comercialização.
GÊNERO : CONSULTA Nº 028/79-DT (401)

EMENTA : O contribuinte pode creditar-se do ICM nas entradas de material de embalagem nos períodos e nos limites fixados na legislação pertinente.

A interessada, alegando divergências existentes em diversos Estados relativamente ao uso de crédito do ICM dos materiais de embalagem entrados no estabelecimento para integrarem produtos destinados a comercialização, quer saber em quais operações poderá utilizar-se do citado crédito.

A resposta é no sentido de que o contribuinte poderá utilizar o crédito do ICM referente às entradas de materiais para utilização em mercadorias ou produtos tributados na saída, no regime da atual legislação, no período compreendido entre janeiro de 1978 até 03 de julho de 1978, quando o inciso III, artigo 40, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977 foi suprimido pelo artigo 3º do Decreto 4251, de 18 de julho de 1978.

A partir de 03 de maio de 1979, data da publicação do Decreto 4641, de 02 de maio de 1979, o inciso III do artigo 40, do atual Regulamento do ICM foi restabelecido com restrições, só podendo o crédito fiscal ser utilizado quando se tratar de materia prima ou material secundário adquirido para fabricação e embalagem dos produtos manufaturados beneficiados com a isenção prevista no inciso XLIX do artigo 11, ou seja, quando a saída destes produtos de fabricação nacional for promovida por fabricante e destinada às empresas nacionais exportadoras dos serviços relacionados na forma do artigo 1º do Decreto-lei 1633, de 09 de agosto de 1978, salvo se as matérias primas de origem animal ou vegetal representarem, individualmente, mais de 50% (cinquenta por cento) do valor do produto resultante da industrialização. Como se observa, a ressalva constante no final do citado inciso III desautoriza o uso do crédito fiscal.

Anteriormente a matéria era disciplinada pelo Regulamento aprovado pelo Decreto 1697/71 e pelos Convênios AE 7/74, AE 8/74 e Convênio ICM 29/75, aprovados pelos Decretos números 2766/74, 2815/74 e 3068/75, respectivamente.

O Regulamento do ICM através do inciso I do artigo 11, dispõe:

" Art. 11 - Qualquer que seja a modalidade de recolhimento, para efeito de determinação do montante do impôsto a recolher, não será permitida a dedução do impôsto de circulação pago relativamente às mercadorias entradas:

I - para utilização ou consumo do próprio estabelecimento, excetuadas aquelas entradas para serem usadas na comercialização ou em processos de industrialização; "

O Convênio AE 7/74, tendo em vista o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira:

" Cláusula 1a. - Os Estados signatários acordam em conceder isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias relativamente às saídas de produtos de origem nacional destinados a instalação, ampliação ou reequipamento de empreendimentos industriais julgados de interesse nacional quando o fornecimento seja resultante de licitação homologados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, ou pelo Conselho de Política Aduaneira quando sejam efetuadas contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de financiamentos em prazos fixados pelo Conselho Monetários Nacional, concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira, ou advindos de financiamentos de Programas de agências governamentais de crédito, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 1335.

Parágrafo 1º - A
.....
.....

Parágrafo 2º - Não se exigirá o estorno do Crédito do Imposto de Circulação de Mercadorias relativo às matérias-primas, material secundário e material de embalagem empregados na fabricação dos produtos objeto das saídas de que cuida esta cláusula."

Já o Convênio ICM 29/75 cuida do assunto em suas Cláusulas Primeira e Segunda:

" Cláusula Primeira - Aplicam-se aos produtos relacionados nas Portarias números 349, de 10 de setembro de 1975, e 418, de 05 de novembro de 1975, do Ministério da Fazenda, os benefícios do Convênio AE 8/74, de 11 de dezembro de 1974.

Cláusula Segunda - Ficam excluídos dos benefícios do Convênio AE 8/74 os "aparelhos acessórios de máquinas manuais para tricotar, classificados no código 84.38.06.01 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias."

Observamos finalmente, que deixamos de fazer comentários para os dispositivos transcritos visto a clareza em que o assunto foi tratado, e lembramos que o aproveitamento do crédito relativo a períodos anteriores ao atual Regulamento do ICM poderá ser levado a efeito nas condições acima mencionadas e tendo em vista o prazo de prescrição de 05 (cinco) anos.

É o Parecer, sub-censura.

BRASILIA-DF, 14 de dezembro de 1979

WALTE ALVES DE QUEIROZ
Fiscal de Tributos

PROCESSO Nº : 050223/78
Interessada : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRETORES LOJISTAS
Assunto : Consulta sobre crédito do ICM relativo ao valor da embalagem quando esta integra o produto destinado a comercialização.

De Acordo.

À Divisão de Tributação.

BRASILIA-DF, 14 de dezembro de 1979

SANDRA FURTADO AYRES
Fiscal de Tributos
SOC/DT

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

P O R T A R I A D E 28 D E DEZEMBRO DE 1979.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, e item I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, 20 de dezembro de 1979, CLEMÊNCIA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 5975-7, Datilógrafo, Classe "A", Código SA-402.1, Referência 16 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÉLIO MACHADO COELHO, matrícula 6916-7, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, símbolo FC-08, por motivo de férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1980.

Brasília, 28 de Dezembro de 1979.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196/79-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso X, do Decreto nº 4.163 de 26 de abril de 1978,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA, Farmacêutica, matrícula nº 134-ISDF, para substituir o Diretor da Divisão de Biologia Médica deste Instituto, Código LT-DAS-101.1, no período de 02 a 31 de janeiro de 1980, por motivo de suas férias.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1979

BELCHIOR CARLOS DE GODOY
INSTITUTO DE SAÚDE ~~DO DISTRITO FEDERAL~~
DIRETOR - SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197/79-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso X, do Decreto nº 4.163 de 26 de abril de 1978,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JÚLIO CEZAR MARQUES, Farmacêutico, matrícula nº 136-ISDF, para substituir o chefe da Seção de Apoio Técnico deste Instituto, Símbolo EC-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 1980, por motivo de suas férias.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1979

BELCHIOR CARLOS DE GODOY
INSTITUTO DE SAÚDE ~~DO DISTRITO FEDERAL~~
DIRETOR - SUBSTITUTO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

D E C I S Ã O Nº 193 de 20/12/79

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 256ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

D E C I D E :

autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Universidade Federal do Maranhão, em 10 de outubro de 1978, para concessão de estágio em regime de internato, objeto do Processo nº 415.887/79-FHDF.

Brasília, 20 de dezembro de 1979.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

D E C I S Ã O Nº 195 de 27.12.79

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 624ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

D E C I D E :

aprovar a inclusão no Programa de Residência Médica para o ano de 1980, de 04 (quatro) vagas na especialidade de Patologia Clínica do Hospital de Base do Distrito Federal, consoante Processo nº 421.783/79-HBDF

Brasília, 27 de dezembro de 1979.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Jose Carlos Seixas

Marlow Kwitko

Romulo Sulz Gonsalves

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ATOS DO DIRETOR

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, A QUEM SE PLEITEIA O ACRÉSCIMO DE 02 (DUAS) HORAS EXTRAS DIÁRIAS, À JORNADA DE TRABALHO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1.980.

MAT.	N O M E S	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	VALOR DA HORA EXTRA	Nº DE HORAS EXTRAS PRESTADAS	TOTAL
06.348	FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS	TP.601.3	4.748,00	24,73	60	1.483,80
16.773	JOSÉ DA COSTA MARANHAO	TP.602.2	3.215,00	16,75	60	1.005,00
02.419	BALTAZAR CUMPIM DA SILVA	TP.602.1	2.933,00	15,28	60	916,80
10.314	MOACIR DUTRA	TP.601.5	5.768,00	30,04	60	1.802,40
13.399	NELSON DOS SANTOS BITENCOURT	TP.601.3	4.307,00	22,44	60	1.346,40
11.426	VALDECI SOARES GONÇALVES	TP.601.5	6.357,00	33,11	60	1.986,60
FSS/259	JOÃO ARAGÃO CAMPOS	Motorista	6.379,38	33,23	60	1.993,80
FSS/293	EXPEDITO FERREIRA MENDES	Motorista	5.254,54	27,36	60	1.641,60
FSS/045	IDJALMA RODRIGUES DE MELO	Motorista	6.080,48	31,68	60	1.900,80
FSS/079	MARCOS JESUSMAR RUGINE RIBEIRO	Motorista	6.080,48	31,68	60	1.900,80
FSS/053	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA	Motorista	5.254,54	27,36	60	1.641,60
01.041	AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCENA	Ag. Portaria	3.215,00	16,75	60	1.005,00
17.522	RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	Feitor N-5 (Garçon)	2.933,00	15.28	60	916,80
00.935	RAIMUNDO ISMAEL DA FONSECA	Ag. Portaria	3.215,00	16,75	60	1.005,00
					TOTAL MENSAL	20.546,40

ELZA BORGES GOMES.
Divisão de Administração Geral-SSS
Diretora

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - D.F.

OBRA DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - HDAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA OBRA - CLO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/79 - C.L.O

AVISO

A Comissão de Licitações da Obra do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor - HDAL, torna público, para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 22 de janeiro de 1980, estará reunida para receber e abrir os envelopes da documentação e das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe.

OBJETO: - Venda de madeiras usadas da Obra do HDAL, situada no S.M.H.S - Quadra 301 Sul, de propriedade da Fundação das Pioneiras Sociais.

LOCAL DA LICITAÇÃO: - S.M.H.S - Quadra 301 Sul, Canteiro da Obra (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

O EDITAL: - Acha-se a disposição dos interessados a partir do dia 28 de dezembro de 1979, durante o horário normal de expediente, no Escritório do Canteiro da Obra, situado no S.M.H.S - Quadra 301 Sul, na sala da Comissão de Licitações (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1979.

ENGº J.F. CAMBRAIA
PRESIDENTE DA CLO/HDAL
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

(DAR, de 26.12.79 - Cr$1.732,80) (dias 26.12.79, 2 e 4.01.80)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Interno para a Ascensão Funcional à Categoria Funcional de Inspetor Sanitário - Classe "A" - Código NM-802.A.

EDITAL Nº 001 /80 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973, convoca os servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que satisfizerem os requisitos do presente Edital, para o Concurso Interno destinado à Ascensão Funcional para a Categoria Funcional de Inspetor Sanitário - Classe "A" - Código NM-802.A, em cumprimento ao Decreto nº 4387/78 de 13 de novembro de 1978, que regulamenta a aplicação do Instituto da Ascensão Funcional.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Concurso Interno para a Ascensão Funcional à Categoria Funcional de Inspetor Sanitário - Classe "A" - Código NM-802.A, através de Prove Escrita de Conhecimentos Gerais, para preenchimento de 12 (doze) vagas de categoria funcional acima referida.

2. DA CLIENTELA

Poderão concorrer à Ascensão Funcional para Inspetor Sanitário - Classe "A" - Código NM-802.A, os servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional a que pertence (art. 4º - parágrafo único do Decreto nº 4387/78).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os servidores a que se refere o item anterior deverão efetuar sua inscrição em local, data e horário abaixo discriminados:

Local: Sede do IDR - SGO - Área Especial nº 1;
Data: De 08 a 11.01.80
Horário: De 08 h 30 min às 11 h

3.2 No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer às seguintes exigências:

3.2.1 Apresentar:

a) Comprovante de conclusão de 1º grau (8ª série) ou equivalente;
b) Prova de Identidade Pessoal;
c) Declaração do órgão de pessoal de não estar localizado na primeira referência da classe inicial da respectiva categoria funcional;
d) duas fotos 3 x 4.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá:

a) Edital e Programa da Prova Escrita;
b) Cartão de Identificação (indispensável ao seu comparecimento às provas, bem como para cuidar de seus interesses junto ao IDR).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos constará de Prova Escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre Comunicação e Expressão, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Geografia do Brasil e História do Brasil, num total de 100 (cem) questões.

4.2 A prova a que se refere o item 4.1., será realizada no IDR, às 20 h do dia 29 de janeiro de 1980.

4.3 Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) atribuídos à prova.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Identificação e documento de Identidade.

5. DA VISTA DE PROVA

5.1 Os candidatos terão Vista da Prova Escrita na Sede do IDR, das 08 h 30 min às 11 h do dia 07 de fevereiro de 1980.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato que não concordar com o resultado da prova poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do IDR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista da mesma.

6.2 Só terão direito a recurso os candidatos que tiverem comparecido à Vista de Prova.

6.3 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

7. DO RESULTADO DA PROVA

7.1 O resultado da prova será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal, para efeito de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela Coordenação do Sistema de Pessoal, em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita.

8.2 Havendo empate, terá preferência, sucessivamente:

a) o que ingressou há mais tempo no Serviço Público do Distrito Federal;
b) o que ingressou há mais tempo no Serviço Público:
c) o de maior prole;
d) o mais idoso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Ao Inspetor Sanitário - Classe "A", compete:

a) fiscalizar estabelecimentos comerciais que preparam, manipulam e expõem à venda produtos alimentícios;
b) fiscalizar o comércio ambulante de gêneros alimentícios, quanto às condições higiênicas de armazenamento, comercialização e transporte;
c) fiscalizar outros estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e sociedades civis;
d) fiscalizar o uso de piscinas públicas, coletivas e outros locais de banhos, bem como áreas destinadas à recreação quanto as condições de higiene, segurança e funcionamento;
e) proceder o coleta de amostras para análises;
f) lavrar intimação, termos de apreensão, inutilização, devolução, depósito, interdição e desinterdição, bem como auto de infração;
g) fornecer dados sobre as atividades desenvolvidas;
h) executar outras tarefas semelhantes.

10. DA JORNADA DE TRABALHO

10.1 A jornada de trabalho constará de 40 (quarenta) horas semanais.

11. DA FAIXA SALARIAL

11.1 O Inspetor Sanitário perceberá o salário de Cr$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), ressalvados os casos de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 4387, de 13 de novembro de 1978.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os avisos referentes ao concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

12.2 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita, implicará na sua desistência à Ascenção Funcional para a Categoria Funcional de Inspetor Sanitário.

12.3 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 03 de janeiro de 1980

- DANTON MAZZEI NOGUEIRA -
Superintendente-substituto

PREÇO DESTE EXEMPLAR — Cr$ 4,00